



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº006/CMDCA/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de organização do processo de eleições para Conselheiros Tutelares de Urubici 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Urubici, em Assembleia Geral ordinária 003/2023 realizada no dia 15 de março de 2023, conforme registrado em Ata Nº003 no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal Nº2069/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº8.069/1990 - de 13.julho 1990- Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº2069/2019 - O Conselho Tutelar é órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa ao Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO: Resolução Nº 231/2022 do CONANDA: Altera a Resolução no 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Art. 1º Alterar a Resolução no 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para compor a Comissão Especial para Eleições Diretas dos Conselheiros Tutelares de Urubici:

MARIANA JABUR ROSSI DOS SANTOS- CMDCA

JUSCELIA LONGEN- CMDCA

OTILIA ZENAIDE LAZZARIS - CMDCA

KATIA SENE FERNANDES JUNGSMANN - CMDCA

GABRIELA OSCAR DE SOUZA -CMDCA

NELSON ANDERSON KARKLIS-CMDCA

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Urubici, 15 de MARÇO de 2021.

Mariana Aguiar Jabur Rossi dos Santos
Presidente do CMDCA

